



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

| |
|-------------------|
| Fls: N° 01 |
| Proc: N° 737/2010 |

MENSAGEM N° 38/2010

Barueri, 28 de abril de 2010.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V. Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que cria e oficializa a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Parque Viana, situada na Estrada das Pitas, n° 799.

A escola em apreço passa a integrar o Sistema de Ensino do Município e sua denominação oficial vem atender ao legítimo propósito de homenagear o ilustre professor Renato Rosa.

Nascido no interior do Estado de São Paulo, o saudoso professor Renato conheceu os rigores típicos da vida rural, começando desde muito jovem a trabalhar na lavoura de propriedade de seus pais.

As vicissitudes desse meio não o impediram, no entanto, de lutar por seus ideais, sendo prova irrefutável desse esforço o fato de conciliar a exaustiva jornada diária na lavoura com os estudos do curso superior de matemática, que concluiu com sucesso em 1979.

Mais tarde, já residindo em São Paulo, ele teve oportunidade de focar sua carreira naquilo que viria a se revelar como sendo sua verdadeira vocação: o magistério.

Ingressando na rede municipal nos idos de 1991, o professor Renato Rosa dedicou parte de sua vida ao notável mister de repartir o conhecimento, atividade, aliás, que não lhe exigia grande esforço dada a grande satisfação pessoal com que a exercia.

Alunos e colegas de trabalho dão testemunho de seu ânimo sempre pronto e da distinta disposição com que buscava pacificar os eventuais conflitos trazidos ao seu conhecimento.

Sem dúvida alguma, a homenagem ora proposta é um legítimo preito que se rende a quem fez por merecê-lo, ainda que em vida o homenageado tenha pautado seus atos no bem, visando exclusivamente



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls: N° 02

Proc: N° 737/2016

alcançar o benefício de uma consciência limpa e o sentimento do dever cumprido, sem, talvez, imaginar que as boas obras semeadas pudessem lhe acompanhar na posteridade.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Antonio Furlan Filho
Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI